

ENTREVISTA — DESEMBARGADOR WALDIR LEÔNIO JÚNIOR

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)

O trabalho remoto ainda é uma realidade no TJDFT? Quais as vantagens e desvantagens?

Sim, o trabalho remoto continua sendo uma realidade no TJDFT, especialmente, porque as atividades como a nossa permitem essa modalidade sem prejuízo da prestação jurisdicional. Isso porque desenvolvemos tarefas essencialmente intelectuais. Nosso trabalho exige uma análise aprofundada dos processos judiciais, seguida da elaboração de relatórios e decisões que têm impacto direto na vida dos jurisdicionados. Para essas atividades, o ambiente reservado do teletrabalho frequentemente proporciona uma maior concentração e melhor qualidade nos resultados. Outra grande vantagem do trabalho remoto está relacionada à economia gerada pela redução do consumo de recursos, tais como combustível, energia elétrica, água, copos descartáveis e materiais diversos de escritório. É importante deixar claro que seguimos as diretrizes do CNJ que determinam a observância de trabalho híbrido, que compreende parte da realização das atividades fora das dependências do órgão, até duas vezes por semana, de forma síncrona ou assíncrona, e parte das atividades presencialmente, de forma, inclusive, a possibilitar o atendimento pessoal ao público (advogados, membros do Ministério Público, partes, policiais e ao público em geral). Até o momento, não consigo identificar desvantagens significativas nesse modelo de atuação, que tem demonstrado eficiência tanto em termos operacionais quanto financeiros.

Como tem sido a relação de sua gestão com a OAB?

A relação com a OAB tem sido pautada por uma postura de cordialidade e profundo respeito às prerrogativas da advocacia, pelo diálogo e cooperação. O TJDFT mantém canais abertos para ouvir as demandas da advocacia e buscar soluções conjuntas que garantam uma prestação jurisdicional mais célere e eficiente. O respeito mútuo e a busca por melhorias contínuas têm sido a base dessa relação institucional.

Como o Poder Judiciário pode evitar que presos reincidentes voltem a praticar crimes nas ruas?

A reincidência criminal é um problema complexo de Política Criminal e não especificamente do Poder Judiciário (que apenas deve aplicar a lei), que exige uma abordagem multidisciplinar. O Judiciário pode contribuir por meio da correta aplicação da lei, da fiscalização do cumprimento das penas e do fortalecimento das audiências de custódia. Além disso, políticas de reinserção social, educação e trabalho para egressos do sistema prisional são fundamentais para reduzir os índices de reincidência.

A Lei do feminicídio completa 10 anos. O senhor viu avanços?

A Lei Mara da Penha (11.340/2006) representou um avanço significativo no combate à violência contra a mulher ao conferir maior rigor às punições para esse crime. Houve um aumento na conscientização da sociedade, na celeridade das investigações, na criação de unidades especializadas no atendimento às vítimas e na punição aos agressores. O grande mérito dessa lei foi dar voz e vez (proteção) às vítimas para tirá-las das sombras e livrá-las da opressão causada por relacionamentos abusivos. Possibilitou que o Estado entre na intimidade dos casais para salvar vidas de mulheres atacadas no recolhimento de suas casas – às vezes até em público, o que lhes aumenta o sentimento de humilhação — por pessoas que tinham a obrigação de lhes dar carinho e proteção, mas covardemente fazem o contrário. No TJDFT, trabalhamos para alcançar o ideal de proteção integral às vítimas.

Crimes violentos contra mulheres continuam sendo praticados, mesmo com a nova lei que aumentou as penas para casos de feminicídio. A pena alta não inibe os criminosos?

A recente Lei nº 14.994/2024, que criou o chamado “Pacote Antifeminicídio”, trouxe ainda mais rigor, transformou o feminicídio em crime autônomo, elevou as penas e ampliou restrições para condenados, como o uso obrigatório de tornozeleira eletrônica e restrições à liberdade condicional. Essas medidas são avanços concretos na busca por Justiça e proteção às mulheres, mas é essencial seguir aprimorando políticas públicas para prevenir a violência e garantir acolhimento adequado às vítimas. O TJDFT teve seu primeiro julgamento no Brasil, em 27 de fevereiro deste ano, com condenação baseada na nova lei de um crime ocorrido em novembro do ano passado. O aumento das penas tem um papel importante na resposta do Estado, mas, por si só, não é suficiente para inibir os crimes. É necessário um esforço conjunto que envolva educação, conscientização e ações preventivas. O fortalecimento das redes de proteção, a ampliação do acesso a medidas protetivas e o combate à impunidade são essenciais para reduzir a violência contra as mulheres.

O TJDFT tem respeitado os precedentes estabelecidos pelo STJ e STF?

Sim. O TJDFT tem atuado em conformidade com os precedentes estabelecidos pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo

Tribunal Federal (STF), ao garantir a uniformidade e a segurança jurídica nas decisões. O respeito à jurisprudência das Cortes superiores é fundamental para a estabilidade do sistema judiciário e para a previsibilidade das decisões. A existência do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (Nugepac), instituído por resolução do CNJ, evidencia o compromisso do Tribunal com a gestão eficiente, a aplicação adequada e o monitoramento constante dos precedentes obrigatórios firmados pelos Tribunais Superiores.

Como o senhor vê a conciliação como instrumento de evitar a judicialização de conflitos?

A conciliação é um mecanismo fundamental para reduzir a litigiosidade e promover a pacificação social. O TJDFT tem investido na ampliação dos centros de conciliação e incentivado a cultura do diálogo para que as partes encontrem soluções consensuais para seus conflitos, evitando demandas prolongadas no Judiciário. Durante minha experiência como

2º vice-presidente do TJDFT (2014-2016), promovi a implantação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos (Cejuscs) em quase todo o Distrito Federal, de modo a desafogar o Poder Judiciário, oferecendo às partes envolvidas uma oportunidade concreta de diálogo, entendimento mútuo e solução rápida e pacífica das controvérsias. Destaco, desse período a instalação do Cejuscs-Super destinado aos superendividados, situação experimentada por muitas famílias na sociedade atual, problema, aliás, que não encontra solução na legislação, mas nada que uma negociação permeada de uma

orientação adequada e devidamente assistida possa deixar de resolver. Nessa época, o TJDFT realizou diversas e proveitosas parcerias com importantes setores da sociedade (bancos, faculdades, imprensa e outros).

A conciliação e a mediação são importantes portas que o Poder Judiciário abre à sociedade, dando oportunidade de resolver bem os conflitos. Eu diria, sem receio de errar, que a conciliação e a mediação são caminhos melhores que a via exclusivamente processual e judicial; percebo claramente que a conciliação fortalece o protagonismo das partes, estimula a pacificação social, reduz custos e desgastes emocionais. É um mecanismo que não apenas reduz o volume de processos judiciais, mas também é simples, barato e eficaz. Os protagonistas da conciliação são as partes envolvidas, o que difere inteiramente da jurisdição em que

o protagonista é o juiz, um terceiro que nem sempre conhece a fundo o conflito, suas origens, e dita ao final a melhor solução.

Há uma controvérsia sobre a eficiência dos Tribunais do Júri, de que não representam uma visão técnica dos fatos ocorridos nos crimes. Qual a sua opinião sobre o tema? Acha que um juiz poderia julgar de forma mais qualificada os crimes contra a vida?

O Tribunal do Júri é uma garantia constitucional do cidadão (art. 5º, XXXVIII, d, da CF). É um instrumento importante de participação popular na Justiça. Mas não é só isso. Os julgamentos dos crimes dolosos contra a vida pelo Tribunal do Júri possibilitam que as decisões tomadas pelos jurados tenham por base a clemência, por exemplo. Os jurados apreciam livre e soberanamente os fatos e lhes dão o peso devido, absolvendo ou condenando os acusados. O princípio da livre convicção dos jurados é fundamental nesse sistema. Os jurados não fundamentam as suas decisões. Diferentemente, os magistrados apreciam e valorizam os fatos à luz do ordenamento jurídico (leis, jurisprudência, doutrina). Os julgamentos realizados pelos juízes são fundamentados no direito; os julgamentos realizados pelos jurados são fundamentados no sentimento de Justiça que cada pessoa carrega dentro de si e compartilha na sociedade em que vive. Eu diria que se completam a Justiça formal e a Justiça leiga.

Qual é hoje o grande desafio do Poder Judiciário?

Eu poderia dizer que o grande desafio do Poder Judiciário é equilibrar celeridade e qualidade na prestação jurisdicional. Além disso, a adaptação às novas tecnologias, a modernização dos procedimentos e o fortalecimento da segurança jurídica para que se alcance uma Justiça acessível, eficiente e confiável para a sociedade.

Mas ainda assim, faltariam dois ingredientes principais: a credibilidade e a confiabilidade. A credibilidade é fundamental para garantir que as decisões judiciais sejam aceitas pela população como justas, imparciais e efetivas. Já a confiabilidade está diretamente ligada à capacidade do Judiciário em proporcionar segurança jurídica, previsibilidade nas decisões e eficiência na prestação jurisdicional. Esses são valores que decorrem da postura ética, independente e transparente dos magistrados, essencial para a manutenção do respeito e da autoridade moral do Poder Judiciário frente aos cidadãos, garantindo, assim, a legitimidade democrática e a confiança pública no sistema de justiça. Nossa missão no TJDFT é trabalhar para que a população do Distrito Federal confie, acredite e tenha orgulho de seus juízes. Nós nos esforçamos para vencer os entraves processuais, que são muitos, para entregar uma justiça rápida e eficaz.

“O aumento das penas tem um papel importante na resposta do Estado, mas, por si só, não é suficiente para inibir os crimes. É necessário um esforço conjunto que envolva educação, conscientização e ações preventivas”